



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM
APROVADO EM
REJEITADO EM

ATA

ARQUIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 2776 /2018

EM 28 / 09 / 18

HORA: 15:10

REQUER URGÊNCIA

“ Concede o Título de Cidadão Rio-grandino a Ronaldo Gonçalves Machado.”

Art. 1º - Concede o título de cidadão Rio-grandino a Ronaldo Gonçalves Machado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: histórico em anexo.

Sala das Sessões, 28 de Setembro de 2018.


Ver. Claudio de Lima
PSB

VISTO

Presidente

Ronaldo Gonçalves Machado Natural de Arroio Grande / RS, Filho de Silvio Geni Lucas Machado e Geni Gonçalves Machado, Casado com Sra. Vania Elizabete Rodrigues, natural de Rio Grande, residente no bairro Parque Marinha, Pai de três filhos sendo Israel Rodrigues Machado, Douglas Rodrigues Machado e Aksa Rodrigues Machado, todos Rio Grandinos, ingressou na Brigada Militar em 22/09/1988 transferido para Rio Grande em 30/09/1989, onde passou a atuar no policiamento ostensivo em vários bairros da cidade do Rio Grande, também executou atividades na área administrativa da corporação, atuou também em missões em outras cidades do estado quando solicitado pela corporação, atuou na segurança da guarda externa do Presidio Estadual do Rio Grande (PERG) chegando a posição de Comandante da guarda.

Em 18/11/2010 foi promovido a sargento no 6º BPM de Rio Grande, foi honrado com a medalha de destaque em policiamento pelos 66 anos do batalhão, também foi honrado pelo comando geral da Brigada Militar com as medalhas de Bronze e prata, teve também registrado o seu nome no mural de comemoração de 75 anos do 6º BPM pelo seu bom trabalho desempenhado, foi promovido a 2º Sargento quando transferido para reserva.

Essa cidade deu a oportunidade de fazer algo especial na sua vida juntamente com a família, levar a palavra de Deus a todos que de bom grado a receberam, na Assembleia de Deus passando por vários cargos eclesiásticos sito diácono, presbítero, evangelista, até a consagração de Pastor No ano de 2008 na convenção das igrejas evangélicas no estado de são Paulo e estados limítrofes e reconhecido pela CGADB (Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil) sentindo se realizado por ter sido tão bem acolhido na cidade de Rio Grande.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2776/18
PDL 16/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Deixo

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 02 de 10 de 20 18

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 02 de 10 de 20 18

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 02 de 10 de 20 18

[Signature]
Relator (a)

06
[Signature]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2776/18

TIPO/Nº: PDL 16/18

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>

Vereador Jair Rizzo

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Saía das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 02 de 10 de 2018.

Presidente

07
lot

Ata nº 10028

Processo nº 2776/2018

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
3	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
4	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
5	ANDRE LEMES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
7	EDSON GOMES LOPES	✓		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
10	FILIFE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
16	GIOVANI MORALLES			
17	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
18	JAIR RIZZO FERREIRA			
19	JOÃO DUTRA JÚLIO			
20	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
21	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
RESULTADO:		16	0	0

DATA: 08 / 10 / 2018


ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018
DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
RIO-GRANDINO AO SR. RONALDO
GONÇALVES MACHADO.**

Ver. Flávio Velela Maciel, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Ronaldo Gonçalves Machado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 09 de outubro de 2018.


Ver. Flávio Velela Maciel
Presidente